

Lei nº 180/70

A Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso de vota, e seu Prefeito -
Municipal sancionando a seguinte Lei:

Artigo-1º - A partir do presente data, fica cancelada a denominação de "Rua do Luro" na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, cuja rua passará a denominar-se "RUA 7 DE SETEMBRO".

Artigo-2º - O Chefe do Executivo Municipal, comunicará oficialmente a Síndico Colunizador, "Meuro Andrade S/A. Comercio e Agricola", para que seja feita a alteração no mapa da cidade.

Artigo-3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nova Andradina - 05 de Agosto de 1970.

Registado em 05 de Agosto de 1970

ESTADO DE MATO GROSSO

Declarada em 05 de Agosto de 1970

Plano de Trabalho